

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2026

Registro de Preços nº. 011/2026

(Processo Administrativo nº. 068/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - BOLAS DIVERSAS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5	1362913061	Kit	BOLA CARINHA FELIZ DE VINIL COLORIDA. DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS PESO: 70 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL KIT COM 20 BOLAS.	70,00	109,43	7.660,10
6	1362910274	Unidade	BOLA DE BASQUETE FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES CANAIS MAIS PROFUNDOS PARA UM MELHOR AGARRE. CÂMARA DE BUTIL BICO REMOVÍVEL COM TRAVA DE PRESSÃO, MELHORA A RETENÇÃO DE AR E A DURABILIDADE DA CALIBRAGEM. TAMANHO OFICIAL NÚMERO 7 - 29,5 INDICADO PARA TODAS AS SUPERFÍCIES, INDOOR/ OUTDOOR. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	3,00	200,62	601,86
7	1362912868	Unidade	Bola de basquete Mirim. Composição: 100% Borracha.- Origem: Nacional.- Câmara: Butil.- Miolo: Lubrificado e removível.- Tecnologia: Cápsula SIS.- Peso Aproximado: 450 - 470 g.- Circunferência Aproximada: 73 - 75 cm. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	35,00	94,29	3.300,15
10	1362912872	Conjunto	Bola de Tênis. Tubo com 3 bolas de tênis. COMPOSIÇÃO: Conjunto com 3 bolas de tênis oficiais fabricadas com feltro durável e borracha de alta resistência DESIGN PROFISSIONAL: Bolas em cor amarela fluorescente de alta visibilidade com faixa branca característica DIMENSÕES: Cada bola possui aproximadamente 6,35 cm de diâmetro, seguindo as especificações padrão do esporte	20,00	49,05	981,00

11	1362912871	Unidade	Bola de Vinil Nº08 Pingo de Leite Especificações: - Tamanho: nº8; - Idade indicada: A partir de 1 ano; - Composição: Vinil e plástico; Dimensões: - 20 x 20 x 20 cm (Comprimento x Largura x Altura).	40,00	9,54	381,60
12	1362910269	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA : 65 A 67 CM PESO: 260 A 280 GRAMAS GOMOS: 18 GOMOS MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CÂMARA : 6D MIOLO CAPSULA : SIS CAMADA INTERNA NEOEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	45,00	206,92	9.311,40
13	1362912870	Unidade	Bola Futsal Infantil. Peso aproximado: 300-330g Circunferência aproximado: 52-55cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	30,00	151,69	4.550,70
14	1362912869	Unidade	Bola Handball. Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos:6 Laminado: PU Construção: Ultra Câmara:6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	30,00	136,53	4.095,90
15	1362912878	Unidade	Bola Suíça para Pilates e Yoga 75cm com bomba. Dimensões aproximadas: 75 cm * Suporta até: 300 Kg * Cor: Cinza * Incluso: 1 Bola + 1 Bomba de ar * Material: PVC * Sistema Anti Estouro * Superfície Antiderrapante	10,00	118,25	1.182,50

Total: 32.065,21

Lote 2 - KITS ESPORTIVOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1362912885	Unidade	Aro de Basquete Tamanho Oficial com Rede. Aro de basquete oficial com aproximadamente 45 cm de diâmetro, feito de aço carbo, incluir aro laranja, rede e parafusos para fixação, com pintura eletrostática. Instalação na parede, dimensões: 45 cm de diâmetro e 3/4 de espessura	20,00	261,01	5.220,20
36	1362912873	Kit	Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon. O kit conta com a combinação de duas resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal	40,00	87,59	3.503,60

			para armazenamento - Tamanho aproximado: 66 x 20 x 3cm; - Peso aproximado da raquete: 115g;			
38	1362912876	Kit	Kit de Ping Pong com 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Retrátil. Rede: Nylon Suporte da rede: ABS Raquetes: Polipropileno (PP) Bolas: ABS Compatível com mesas de até: 4,5 cm de espessura Extensão da rede: Até 1,75 m Conteúdo do Kit 1 Rede retrátil 2 Raquetes de Tênis de Mesa 3 Bolas de ABS (1 estrela) 1 Bolsa de malha para armazenamento	20,00	153,17	3.063,40
40	1362912884	Kit	Kit Mini Gol com 2 Traves Reforçados. Material da estrutura: Ferro com pintura eletrostática Material das conexões: Polietileno de alta densidade. Dimensões de cada trave: 0,50m de altura por 0,80m de largura Resistência da malha: 21,500 kg Contém: 1 par de traves (2 unidades) e 1 par de redes de nylon resistentes	13,00	287,13	3.732,69
41	1362912960	Unidade	KIT SQUEEZE TOTAL DE 6 UNIDADES COM PORTA SQUEEZE CAPACIDADE CADA SQUEEZE: 800ML COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE E TAMPA DE POLIPROPILENO. ENGRADADO PARA 6 SQUEEZE.	10,00	120,32	1.203,20
42	1362912883	Kit	Kit Tabela De Basquete Infantil Com Bola E Bomba Acessórios incluídos: Bola e bomba inflador. Altura da tabela: 30cm Comprimento da tabela: 40cm Diâmetro do aro: 24 cm compatível com jogos infantis. Material do aro: Plástico leve e seguro	15,00	126,57	1.898,55

Total: 18.621,64

Lote 3 - MATERIAIS DE AGILIDADE

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	1362910161	Unidade	BAMBOLÊ 63CM. BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	300,00	5,47	1.641,00
22	1362910167	Unidade	CHAPEU CHINES CONTEÚDO: 01 UNIDADE MINI CONE (CHAPÉU CHINÊS); MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL; COR: AMARELO, LARANJA, AZUL E VERMELHO; DIMENSÕES: 7 CM ALTURA X 18CM DIÂMETRO	15,00	2,97	44,55
23	1362902469	Unidade	CINTO DE TRAÇÃO: Tecido: Sintético Siroco; Forro: Poliéster Cinta: Com Velcro reguláveis e acabamento em viés; Corda Elástica: Micro Filamentos de Látex com Capa de Polipropileno; Comprimento da Fita: 6m de uma Ponta a Outra (3m dupla); Cor: Preto e Amarelo; Fita de Ancoragem com	5,00	345,62	1.728,10

			Mosquetão; Meia argola para ancoragem nas 3 extremidades. - NÃO SE APLICA			
24	1362910198	Unidade	CINTURÃO ABDOMINAL. ENCHIMENTO INTERNO DE POLI-LUX E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORVER OS IMPACTOS DOS TREINOS. IDEAL PARA TREINOS DE SOCO, CHUTE E JOELHADA. PRÓPRIO PARA TREINOS DE ALTA PERFORMANCE. POSSUI TIRA COM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO, ALÇA E FECHO EM VELCRO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O ATLETA, DIMENSÃO 148CM COMPRIMENTO, 68CM PARTE CENTRAL HORIZONTAL, 35CM ALTURA PARTE CENTRAL, 43CM TIRAS FIXADOR EM VELCRO.	2,00	393,27	786,54
26	1362910249	Unidade	CONE GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONE COM 2 FAIXAS REFLETIDAS COLADAS NO CORPO DO CONE, MEDIDAS DA BASE DO CONE DE 50 CM (28X28) E CONE DE 75CM (37X37CM).	65,00	39,39	2.560,35
27	1362910199	Unidade	CORDA DE PULAR - SISTEMA DE ROLAMENTO SUAVE E RÁPIDO: O SISTEMA DE ROLAMENTO DE ESFERA EVITA TORÇÃO, ENROLAMENTO OU DOBRA COMO OUTRAS CORDAS DE FITNESS. CORDA EM AÇO: A CORDA DE FIO DE AÇO TRANÇADO É REVESTIDA COM PVC, QUE POSSUI DURABILIDADE E SUAVIDADE, GARANTE A VIDA ÚTIL MÁXIMA E EVITA RACHADURAS OU QUEBRA. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL: DESIGN COM 3M DE COMPRIMENTO DA CORDA, PODE SER AJUSTADO RAPIDAMENTE DE ACORDO COM A SUA ALTURA. ADEQUADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFORTO MÁXIMO: A CORDA DE SALTAR PARA ACADEMIA CONSTRUÍDA COM ALÇAS LEVES E ERGONÔMICAS REVESTIDAS COM ADERÊNCIA DE ESPUMA DE MEMÓRIA EVA MACIA DE 15 CM PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA FORTE. EXCELENTE PARA PRÁTICA EM QUALQUER AMBIENTE. PESO APROXIMADO: 176G. 300CM X 0,4CM X 0,4 CM. - NÃO SE APLICA	10,00	41,17	411,70
30	1362910252	Unidade	ESCADA DE AGILIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,5 METROS; MATERIAL FITA: NYLON; MATERIAL HASTE: POLIPROPILENO; PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 950G; COR: NYLON (PRETO) / HASTES (AMARELAS).	5,00	60,82	304,10
37	1362912879	Kit	Kit de Argolas para Atividades de Agilidade com 12 Peças coloridas. Material Plástico	22,00	110,04	2.420,88

39	1362912877	Kit	Kit Funcional. Itens Inclusos: 1 Escada de Agilidade (com bolsa); 10 Cones de Agilidade com Furo (cores sortidas); 5 Barreiras para Cones; 10 Chapéu Chinês (cores sortidas) Composição: PVC Especificações aproximadas: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada; Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura; Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte); Chapéu Chinês - 5cm de altura e 20cm de largura	30,00	157,60	4.728,00
48	1362910248	Unidade	MINI CONE, ESPECIFICAÇÃO: PARA TREINAMENTO FÍSICO ALTURA DE 24 CM E BASE COM 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: LARANJA, AMARELO, VERMELHO E AZUL.	15,00	5,39	80,85
53	1362910193	Unidade	PARES DE APARADORES DE CHUTE. MATERIAL: REVESTIMENTO EM PU COM ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA. - DIMENSÕES: 35X20x10 CM. - DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. - FÁCIL DE LIMPAR E MANTER, GARANTINDO LONGEVIDADE DO PRODUTO. MUITO RESISTENTE, COM SUPORTE QUE ENCAIXA O BRAÇO. POSSUI 1 ALÇA PARA CADA BRAÇO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D 38 E BORRACHA DE EVA. FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO (NÃO ESTOURA COMO ZÍPER). DESENVOLVIDO COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS.	5,00	203,28	1.016,40
54	1362912865	Unidade	Pares de Manoplas De Foco - Boxe - Muay-thai A Manopla De Foco tem seu formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Ele é fabricado em PU projetado para receber muita porrada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção ao atleta. Sua costura foi aprimorada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança em seu treino além de prolongar a vida útil do produto. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. Especificações Técnicas: Dimensão do Produto: 23cm x 19cm. Peso do Produto: 1,100kg. Tipo de Espuma: AG 10 De alta densidade.	5,00	134,12	670,60

60	1362910195	Unidade	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL 160X100. O TAMANHO TOTAL DO SACO DE PANCADAS CONTANDO DESDE O FUNDO DO PRODUTO ATÉ O TÉRMINO DA ALÇA FICA EM APROXIMADAMENTE 175 CM DE ALTURA.) CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MANTENDO A FORMA MESMO DEPOIS DE INTERMINÁVEIS RODADAS DE TREINAMENTO. O PRODUTO POSSUI QUATRO PONTAS DE APOIO ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO SISTEMA DE MOSQUETÃO, PRONTO PARA PENDURÁ-LO! ZÍPER NA BOCA PARA FACILITAR O ENCHIMENTO! ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 160 CM DE ALTURA X 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA PRODUTO ENVIADO VAZIO PESO SUPOSTADO: ATÉ 80 KG.	2,00	250,01	500,02
61	1362912875	Unidade	Step em Eva Material: 100% E.V.A Estrutura: rígida (duro) Tamanho: 90 x 30 x 10 cm Peso aproximado: 2,5 kg	58,00	147,11	8.532,38

Total: 25.425,47

Lote 4 - KIMONO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
34	1362912863	Unidade	Kimono de jiu jitsu, tamanho A1 e tamanho A2, confeccionado em 100% algodão trançado, com blusão: amplo e reforçado, gola rígida e reforçadas, mangas largas, calças com cós reforçados com passantes e cordão para ajuste com faixa de graduação.	16,00	440,59	7.049,44
35	1362912864	Unidade	Kimono M1, M2 E M3; blusão confeccionado em tecido trancado resistente e leve. Calça confeccionada em sarja com reforço nos joelhos.	24,00	305,04	7.320,96

Total: 14.370,40

Lote 5 - MEDALHAS E TROFÉUS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
43	1362910254	Unidade	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR.	200,00	7,96	1.592,00
44	1362910255	Unidade	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR.	200,00	7,96	1.592,00
45	1362910256	Unidade	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR.	200,00	7,96	1.592,00
63	1362910261	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 165 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA COM 8 LADOS (OCTOGONO), PLACA DE GRAVAÇÃO 12 CM POR 7 CM. TROFÉU COM QUATRO PILARES	5,00	804,67	4.023,35

			TENDO DETALHES TEXTURIZADO, COM DOIS BLOCOS DE PILARES SEPARADOS POR UM ACRÍLICO PRETO E COM A ESTATUETA SENDO UMA TACA COM SEIS LADOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR.			
64	1362910260	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 172 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA COM 8 LADOS (OCTOGONO), PLACA DE GRAVAÇÃO 15 CM POR 9 CM. TROFÉU COM QUATRO PILARES TENDO DETALHES TEXTURIZADO, COM DOIS BLOCOS DE PILARES SEPARADOS POR UM ACRÍLICO PRETO E COM A ESTATUETA SENDO UMA TACA COM SEIS LADOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR.	5,00	816,25	4.081,25
65	1362910259	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 181 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA COM 8 LADOS (OCTOGONO), PLACA DE GRAVAÇÃO 15 CM POR 9CM. TROFÉU COM QUATRO PILARES TENDO DETALHES TEXTURIZADO, COM DOIS BLOCOS DE PILARES SEPARADOS POR UM ACRÍLICO PRETO E COM A ESTATUETA SENDO UMA TACA COM SEIS LADOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR.	5,00	851,66	4.258,30
66	1362910265	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, PINTURA EM ALTA QUALIDADE COM DETALHES EM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM 107 CM DE ALTURA, 4 PILARES, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA COM 8 LADOS (OCTÓGONO) DE 22,5 CM POR 22,5 CM.	10,00	418,17	4.181,70
67	1362910262	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, PINTURA EM ALTA QUALIDADE COM DETALHES EM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM 150 CM DE ALTURA, COM BASE PRETA COM 8 LADOS (OCTÓGONO) DE 20 CM POR 20 CM.	10,00	835,91	8.359,10
68	1362910268	Unidade	TROFÉU, EM ACRÍLICO, PINTURA EM ALTA QUALIDADE COM DETALHES EM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM 55 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA COM 8 LADOS (OCTÓGONO) PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR.	15,00	120,20	1.803,00

Total: 31.482,70

Lote 6 - REDES

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
49	1362910270	Par	PAR DE REDE DE BASQUETE FIO 8 MM TIPO: CHUÁ SEDA 10 ALÇAS	3,00	59,60	178,80

			ESPESSURA DA CORDA: FIO 8 MM MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA MEDIDAS: 0,40X0,45 CM MÁSTER REDE.			
50	1362910271	Par	PAR DE REDE DE FUTEBOL (2 PEÇAS) DIMENSÕES: 7,50 M DE LARGURA 2,50 M DE ALTURA 2,0 M DE RECUO INFERIOR MALHA: 15X15 FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA. MÁSTER REDE.	10,00	398,83	3.988,30
51	1362910272	Par	PAR DE REDE GOL DE FUTSAL (2 PEÇAS) DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA ALTURA: 2,102 M DE ALTURA 0,40 DE RECUO SUPERIOR E 0,80 DE RECUO INFERIOR. MALHA: 12X12 FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO UV. MÁSTER REDE.	5,00	234,80	1.174,00
52	1362910273	Par	PAR DE REDE GOL SOCIETY (2 PEÇAS) DIMENSÕES:4,20 M NA LARGURA, 2,30 M DE ALTURA 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR MALHA:15X15 CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 8 MM MATERIAL: POLIETILENO - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V) COR: BRANCA. MÁSTER REDE.	2,00	300,25	600,50
58	1362910280	Unidade	REDE DE PETECA 7,50 METROS NYLON COM PROTEÇÃO UV *4 FAIXAS LATERAIS NA REDE FIO 1,5 MILÍMETRO *7,50 METROS DE COMPRIMENTO *0,50 CENTÍMETROS DE ALTURA, MALHA 5X5 CENTÍMETROS, COR DA MALHA AMARELA, COR DAS FAIXAS LATERAIS BRANCA.	5,00	127,66	638,30
59	1362910279	Unidade	REDE DE VOLEI 2 FAIXAS DE ALGODÃO FIO 1,5 MM EM SEDA. MEDIDAS: 9,50 METROS DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA. COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COM CABO DE AÇO E A ANTENA.	5,00	217,21	1.086,05

Total: 7.665,95

Lote 7 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
17	1362910282	Unidade	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS. DIMENSÕES: 5 CM DE COMPRIMENTO, 5 CM DE LARGURA E 0,21 M DE ALTURA. PESO: 0,08 KG.	30,00	30,72	921,60
20	1362912961	Unidade	CALIBRADOR DIGITAL UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE BOLAS VISO PARA PRECISÃO TOTAL NAS	10,00	194,96	1.949,60

			MEDIÇÕES UTILIZADO PARA MANTER AS BOLAS EM SUA PRESSÃO E PESO IDEAL.			
28	1362912959	Unidade	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS ELOGIO NO FORMATO 12 HORAS (AM/PM); CALENDÁRIO APRESENTANDO ANO , MÊS E DIA; ALARMES: 8 OPÇÕES DE MUSICAS PARA CONFIGURAR O DESPERTADOR EM 2 HORÁRIOS DISTINTOS; CRONOMETRAGEM PROGRESSIVA COM PREVISÃO DE 1 A 100 SEGUNDOS; MEMORIA: POSSUI CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10 TRECHOS (VOLTAS). A MEMORIA REGISTRA O TEMPO INDEPENDENTE DA DISTANCIA PERCORRIDA; RESISTÊNCIA A ÁGUA (1ATM). TAMANHO: U GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA ESPORTE.	4,00	194,24	776,96
57	1362912962	Unidade	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICO FUTSAL PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTSAL - IDEAL PARA TÉCNICOS, INSTRUEM OS ATLETAS COM TÁTICAS DE JOGO. -TAMANHO: 36CM ALTURA E 23 CM DE LARGURA. - 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. - 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA. - 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) E VELCRO.	10,00	125,21	1.252,10

Total: 4.900,26

Lote 8 - TROFÉUS PERSONALIZADOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
69	1362912851	Unidade	TROFÉUS 15 CM,PERSONALIZADOS EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES E BASE FIRME QUE GARANTA ESTABILIDADE. OS TROFÉUS DEVERÃO POSSUIR DESIGN COMPATÍVEL COM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAS OU EDUCACIONAIS, SENDO DESTINADOS A PREMIAÇÕES E HOMENAGENS OFICIAIS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERA SER REALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO INCLUIR NOME DO EVENTO,LOGOTIPO INSTITUCIONAL, CATEGORIA, COLOCAÇÃO, DATA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POR MEIO DE GRAVAÇÃO A LASER E/OU APLICAÇÃO DE PLAQUETA METÁLICA FIXADA A	150,00	42,82	6.423,00

			BASE. OS PRODUTOS DEVERAM SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.			
70	1362912850	Unidade	TROFÉUS 25 CM, PERSONALIZADOS EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES E BASE FIRME QUE GARANTA ESTABILIDADE. OS TROFÉUS DEVERÃO POSSUIR DESIGN COMPATÍVEL COM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAS OU EDUCACIONAIS, SENDO DESTINADOS A PREMIAÇÕES E HOMENAGENS OFICIAIS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERA SER REALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO INCLUIR NOME DO EVENTO, LOGOTIPO INSTITUCIONAL, CATEGORIA, COLOCAÇÃO, DATA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POR MEIO DE GRAVAÇÃO A LASER E/OU APLICAÇÃO DE PLAQUETA METÁLICA FIXADA A BASE. OS PRODUTOS DEVERAM SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.	80,00	45,47	3.637,60

Total: 10.060,60

Lote 9 - JOGOS LÚDICOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4	1362912882	Unidade	BANCO IMOBILIARIO BRASIL COMPONENTES 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões 1 manual de instruções	50,00	121,68	6.084,00
18	1362912880	Kit	Buzzer 2 Botões De Resposta Passa Ou Repassa Jogo Torta Na Cara. Especificações: Material: Plástico ABS de alta qualidade Alimentação: Pilhas (não inclusas) Idade recomendada: a partir de 5 anos Dimensões: aproximadamente 11cm	13,00	104,46	1.357,98
29	1362912881	Unidade	Dominó Profissional De Osso Estojo Com 28 Peças Dimensões do Produto em cm: 2x9x15cm Peso liq. Aproximado do produto na	50,00	38,59	1.929,50

			embalagem: 178g Conteúdo da Embalagem: 28 peças de dominó Composição: resina			
31	1362910178	Jogo	JOGO CAIU PERDEU. CAIXA COM 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM.	50,00	31,58	1.579,00
32	1362896779	Unidade	Jogo de carta UNO, contendo 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm.	50,00	26,20	1.310,00
33	1362910170	Jogo	JOGO XADREZ PADRÃO ESCOLAR. JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM): REI: 10 CM, RAINHA: 8 CM, BISPO: 7,5 CM, CAVALO: 7,5 CM, TORRE: 6 CM, PEÃO: 5 CM. 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO, MEDINDO 450X450MM;	50,00	51,53	2.576,50
55	1362912874	Unidade	Peteca Infantil. Especificações do Produto: Material: Base de couro sintético e penas coloridas Tamanho aproximado da base: 15 cm de diâmetro Altura aproximada: 17cm	40,00	16,02	640,80
56	1362910281	Unidade	PETECA SUPER DE QUALIDADE PROFSSIONAL, COM PESO E MOTAGEM OFICIAL ALTURA: 20 CM PESO: 45 G BASE: 17 MM ALTURA X 5 CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS.	10,00	26,19	261,90

Total: 15.739,68

Lote 10 - ATABAQUE DE CORDA CINZALPARA CAPOEIRA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	1362910180	Unidade	ATABAQUE DE CORDA CINZALPARA CAPOEIRA. 1.10M DE ALTURA COM SUPORTE CORDA CINZAL. COURO DE BOI SEM PELO . BOCA 30CM DE DIÂMETRO. AFINAÇÃO EM CUNHA. COM REFORÇO INTERNO. SUPORTE DE MADEIRA	2,00	1.213,98	2.427,96

Total: 2.427,96

Lote 11 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8	1362910165	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410 A 450 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. PROPORCIONA MAIOR	180,00	256,00	46.080,00

			DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE. CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CAPSULA SIS, POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DO BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 46.080,00

Lote 12 - BOLA DE FUTSAL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	1362910155	Unidade	BOLA DE FUTSAL PESO: 400-440 G CIRCUNFERÊNCIA: 62 – 64 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6 D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CAPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY.	100,00	255,50	25.550,00

Total: 25.550,00

Lote 13 - BOLSA BOLAS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
16	1362912957	Unidade	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS, BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VÔLEI CAPACIDADE 6 BOLAS COMPRIMENTO 117CM BOLSO EXTERNO COM ZIPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC. ZIPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	20,00	102,01	2.040,20

Total: 2.040,20

Lote 14 - CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
19	1362912862	Unidade	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA TECIDO HELANCA COLEGIAL. COM PASSANTES. REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA – Tamanho 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos e 14 anos.	40,00	61,89	2.475,60

Total: 2.475,60

Lote 15 - CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	1362912958	Unidade	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL UTILIZADO EM ESPORTES DE QUADRA. ESTRUTURA DOBRÁVEL E RETRÁTIL EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES MONTADO: 45X45X97CM. PESO APROXIMADO: 4KG. BOLSA EM NYLON. CAPACIDADE BOLAS: BOLAS DE	4,00	688,85	2.755,40

			BASQUETE: 11 BOLAS - BOLA DE FUTEBOL CAMPO: 19 BOLAS - BOLA DE VOLEIBOL: 23 BOLAS - BOLA DE HANDEBOL: 28 BOLAS - BOLA DE FUTSAL: 30 BOLAS UTILIZADO EM ESPORTE DE QUADRA.			
--	--	--	---	--	--	--

Total: 2.755,40

Lote 16 - COLCHONETES

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
25	1362910154	Unidade	COLCHONETES ESPUMA D50 – REVESTIMENTO DE NAPA – DIMENSÕES: 90 X 45 X 2 CM (C X L X A) – PESO: APROXIMADAMENTE 490G – COR: PRETO	315,00	67,04	21.117,60

Total: 21.117,60

Lote 17 - MEDALHAS PERSONALIZADA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
46	1362910257	Unidade	MEDALHAS, FERRO FUNDIDO, ALUMÍNIO, CUNHADAS E COM PINTURAS, 8 CM, PERSONALIZADA PARA O EVENTO.	1.010,00	15,60	15.756,00

Total: 15.756,00

Lote 18 - Mesa de Ping Pong

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
47	1362912886	Unidade	Mesa de Ping Pong MDF 18mm. Medida: 2,74 (C) x 1,52 (L) x 0,76 (A) m Peso Bruto: 75Kg Espessura da chapa: 18mm Material: MDF DEVE SER ENTREGUE MONTADA	4,00	1.464,62	5.858,48

Total: 5.858,48

Lote 19 - TATAME EM EVA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
62	1362910703	Unidade	TATAME EM EVA Dimensões 1,00x1,00m - 30mm Cor Preto, AZUL, VERDE, VERMELHO	100,00	73,20	7.320,00

Total: 7.320,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4374/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviços contínuos.**

1.5. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

1.6. O contrato ou outro documento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Justifica-se o agrupamento de itens em lotes, na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os bens serem de mesma categoria, similares. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição na necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais para o regular desenvolvimento de suas atividades esportivas, educacionais e sociais, compreendendo o fornecimento de materiais esportivos diversos, itens indispensáveis para a promoção de práticas esportivas, realização de atividades recreativas, incentivo ao esporte nas unidades de ensino e apoio a projetos, programas e eventos promovidos pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, estímulo a hábitos saudáveis e inclusão social, garantindo, assim, a continuidade, eficiência e o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Indicação de marcas ou modelos Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.3. A presente contratação não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.4. Dada a natureza do objeto e suas particularidades, este certame não exigirá amostra como critério de aceitação de proposta.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.***
- 5.2. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***
- 5.3. ***Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes na Requisição de Compras, sendo vedado o fornecimento de itens usados, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.***
- 5.4. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**
- 5.4.1. **Secretária de Assistência Social: situada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**
- 5.4.2. **Secretaria de Educação: situada na Rua Benedito Valadares, n 09, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**
- 5.4.3. **Secretaria de Esporte e Lazer: situadas na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CE: 36.480-000.**
- 5.5. ***O Fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade***
- 5.6. ***O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.***

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de***

fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

Pela Secretaria Municipal de Educação: Gabrielly Martins Heleno, e-mail: educacao@piranga.mg.gov.br e telefone: (31) 3746-1098.

Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Vitor Tiago de Souza, e-mail: esporte@piranga.mg.gov.br e telefone (31) 3923-0615.

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Lucieny Aparecida Câmara, e-mail assistenciasocial@piranga.mg.gov.br e telefone (31) 3746-1665.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.9. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.13. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

- 8.16. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.20. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.23. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.26. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
- 8.26.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- 8.26.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.26.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitirem notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores

8.26.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado/fracionado.

CrITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.3. *O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1. *Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.25. **Atestado de Capacidade Técnica (Atestando o fornecimento anterior), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em papel timbrado, devidamente assinado, comprovando a execução satisfatória do objeto, dentro ou similar ao oras licitado.**

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/03/2026**.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

10.1 Nos termos do art.124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

10.2 Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

10.2.1 a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

10.2.2 cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

11.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

11.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 291.713,15 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e treze reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga/MG, 14 de Abril de 2026.

Eliton Teles

Secretário de Municipal de Esporte e Lazer

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio José Trindade de Paiva

Secretária Municipal de Educação